MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

 ${
m ANO\,L}$ - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 31 de agosto de 2016 - ${
m N^0~5170}$

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26.282

RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 25.870, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a relação anexa ao Decreto nº 25.870, de 27/01/2016, que dispõe sobre a nomeação de servidores para o exercício do cargo de *Gestor* de Unidades de Ensino do Município, vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme a seguir:

Onde se lê:

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Unidade de Ensino	Categoria	Gestor (a) Escolar
18.	EMEB "Mª Tereza B de Mello"	2ª	Carla Maria Rodrigues de Rezende

Leia-se:

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Unidade de Ensino	Categoria	Gestor (a) Escolar
18.	EMEB "Maria Tereza Brandão	2ª	Carla Maria Rodrigues de
10.	de Mello"	2	Rezende

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.404

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 157, 158 e 159/2016,** datadas de 25 de agosto de 2016, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0157/2016, de 25 de agosto de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Agosto de 2016.

Considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. referente ao orçamento do Conselho Municipal de Saúde, para o exercício 2017, vinculado ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo, em reunião realizada no dia 25 de Agosto de 2016

Considerando-se que o plenário do C.M.S. Analisou, debateu, apreciou e deliberou referente ao orçamento do Conselho Municipal de Saúde, que tem por objetivo dar suporte conforme anexo I, vinculado ao orçamento da Secretária Municipal de Saúde, de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo, em reunião realizada no dia 25 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

Aprovar a resolução 0157/2016 do Conselho Municipal de Saúde, conforme Acórdão aprovado em reunião Ordinária do CMS realizada em 25 de Agosto de 2016, Que dispõe referente á

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

<u>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</u>

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

> Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

Publicações e Contatos (28) 3521-2001 Diário Oficial (28) 3511-2713 decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, referendando e aprovando o Orçamento do Conselho Municipal de Saúde exercício 2017, vinculado ao orçamento da Secretária Municipal de Saúde SEMUS de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo, em concomitância com o anexo desta resolução.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2016.

Aprovado pelo Decreto nº 26.404/2016

Valdir Rodrigues Franco Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0157, de 25 de agosto de 2016.

Victor Gomes Barbieri Secretário Municipal de Saúde

OBJETIVO:

Ampliar e fortalecer a participação do Controle Social nas ações de saúde no município Cachoeiro de Itapemirim.

JUSTIFICATIVA:

Realizar a capacitação para os conselheiros, reuniões ordinárias e extraordinárias plenárias realizar Fórum dos Trabalhadores e Usuários do Conselho Municipal de Saúde, Temáticas de Saúde e Fortalecimento da Política Municipal de Qualificação de Conselheiros e estruturarão do Conselho.

de Saúde, Temáticas de Saúde e Fortalecimento da Política Municipal de Qualificação de Conselheiros e estruturarão do Conselho.					
AÇÃO	META PROGRAMADA RELACIONADA Á AÇÃO	ORCAMENTARIO I		INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO	
Reuniões Ordinárias, Extraordinárias da Mesa Diretora e Comissões (Intersetoriais e temporárias).	Manter materiais e insumos necessários para: 12 Reuniões ordinárias da Mesa diretora 12 Reuniões ordinárias das Comissões (Intersetoriais e temporárias) 06 Reuniões extraordinárias.	7.200,00		% de reuniões realizadas	
Realizações dos Fóruns do seguimento dos trabalhadores e usuários e Organizar os conselhos locais de Saúde.	Realizar 03 Plenárias e 01 fórum dos trabalhadores e usuários para organizar 06 conselhos locais de saúde.	6.800,00		Número de conselhos locais implantados	
Realização do I Encontro dos Presidentes e Secretários Executivos dos Conselhos Municipal e locais de Saúde.	Realizar o um Encontro de Presidentes e Secretários Executivos dos Conselhos de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.	3.500,00		Número de Conselhos participantes.	
Saúde	06 Conselhos Gestores de unidades de Saúde.	6.000,00		Número de oficinas realizadas	
Produção de Cartilhas com informações Técnicas do SUS para Subsidiar os Conselhos de Saúde.	Produzir duas mil Cartilhas por ano	9.000,00		Número de cartilhas	
de Plenária de Conselho de Saúde.	Atender 02 membros para uma reunião mensal com os membros da coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde.	4.000,00		Número de reuniões e membros atendidos	
Realização do I Fórum Estadual de Instancia de Controle no Regional Sul do Espírito Santo.	Organizar e realizar o I Fórum Estadual de Instancia de Controle Social no Sul	4.000,00		Fórum realizado	
Conselho Municipal de Saúde – CMS	Manter mensal 100% do funcionamento dos serviços do Conselho Municipal de Saúde – CMS (Estrutura Física da Sede do Conselho Municipal de Saúde – CMS, Água, energia, aluguel de veiculo, combustível, salário de servidor, materiais de consumo, aquisição material permanente)	120.000,00			
Realização das Reuniões Mensais do GT-PID.	Realizar um treinamento do Programa Inclusão Digital-PID por meio do GT- PID pata todos os conselheiros (titulares e suplentes).	2.500,00		Número de conselheiros capacitados	

RESOLUÇÃO CMS Nº 0158/2016, de 25 de agosto de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Agosto de 2016.

Considerando-se o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde, aprovou em reunião realizada em 10.03.2016 a necessidade de identificação dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo;

Considerando-se que o plenário do C.M.S. em reunião realizada no dia 25 de Agosto de 2016 debateu, apreciou e deliberou referente a identificação da frota da SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, aprovado através da Resolução CMS nº 0139/2016 de 10 de Março de 2016.

RESOLVE:

- 1. Aprovar a Resolução CMS nº 0158/2016, referente a identificação da frota de veículos próprios e alugados, utilizados na Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim-ES;
- 2. Todos os veículos deverão estar identificados com o brasão do Município, da Secretaria Municipal de Saúde, do SUS, identificação de origem dos recursos de aquisição, quando se tratar de transferência Estadual ou Federal, identificação do 08000811696 da ouvidoria. Os veículos da Vigilância Sanitária deverão conter a identificação da VISA e FISCALIZAÇÃO, além da demais já mencionadas para os outros veículos;
- 3. A identificação dos veículos deverá atender o layout a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 4. Os veículos que atendem os serviços específicos não poderão ser utilizados para o nível de atenção fora de sua área de atuação;
- 5. O veículo destinado a atender o Conselho Municipal de Saúde somente poderá ser utilizado para outra finalidade com autorização prévia da mesa diretora do CMS;
- 6. A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 90 dias para identificar os veículos, contado o prazo a partir da publicação desta resolução;
- 7. Fica revogada a Resolução CMS nº 0139, de 10 de março de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2016. Aprovado pelo Decreto nº 26.404/2016

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0158, em 26 de agosto de 2016.

Victor Gomes Barbieri Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0159, de 25 de agosto de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Agosto de 2016.

Considerando-se o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde, aprovou em reunião realizada em 25.08.2016, visando a melhoria da qualidade de vida da população e da reorganização do atendimento psíquico social na atenção primaria no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o plenário do C.M.S. em reunião realizada no dia 25 de Agosto de 2016 debateu, apreciou e deliberou referente a implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 159/2016 de 25 de Agosto de 2016, contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para a Saúde Mental e o próprio Sistema Único de Saúde; da SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

RESOLVE:

1- Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0159/2016, a continuidade da proposta do projeto 1485/2014, para (aparelhamento) do CAPS-AD, unidade de saúde (US) do bairro Otto Marins do Município de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2016.

Aprovado pelo Decreto nº 26.404/2016

Valdir Rodrigues Franco Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0159, em 26 de agosto de 2016.

Victor Gomes Barbieri Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 26.405

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores relacionados abaixo, dos respectivos cargos em comissão ou funções gratificadas, com lotação nas Secretarias Municipais descritas, *a partir de 01 de setembro de 2016*.

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
Carlos Vicente Tabelini	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMDEC

Ruth Maria de Abreu Machado Sobreira	Subsecretária Financeira	FG-ES	SEMFA
Luciane Maria Ceccon	Gerente de Operações Financeiras	FG-TA2	SEMFA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.406

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALESSANDRO SOUZA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Radio/TV, Padrão PC-TA2, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS, a partir de 01 de setembro de 2016, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a nomeação do servidor acima citado no cargo em comissão de *Assessor Técnico, Padrão PC-AS1/N2*, na SEMCOS, constante do Decreto nº 25.087/15.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.408

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas secretarias municipais descritas, **a partir de 01 de setembro de 2016**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Carlos Vicente Tabelini	Gerente de Cerimonial	PC-TA2	GAP

Luciane Maria Ceccon	Subsecretária Financeira	FG-ES	SEMFA
Wagner Guimarães Rabelo	Assessor de Área	FG-AS2	SEMMA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de *01 de setembro de 2016*.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.409

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. n° 2-12320/2016, 2-12377/2016, 2-12473/2016, 2-12588/2016 e 2-12760/2016, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente os professores abaixo relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, períodos e disciplinas discriminadas, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome	Cargo	Disciplina	С.Н	Localização	Período
Márcia Andrea Batista de Castro	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	Emeb Sandra Monteiro Vargas Piassi	25/08/16 a 07/09/16
Helena Silva Lacerda	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	Emeb Sandra Monteiro Vargas Piassi	23/08/16 a 05/09/16
Sandra Duraes	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	Emeb Sandra Monteiro Vargas Piassi	22/08/16 a 05/09/16
Luciane Farias Caetano	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Gov. Eurico Vieira de Resende	17/08/16 a 23/12/16
Denise Gonçalves Feu dos Anjos	PEB-C IV	Arte	20 h/s	Emeb Luiz Marques Pinto	23/08/16 a 23/12/16
Saionara Agrize Santos Bravim	PEB-C IV	Geografia	25 h/s	Emeb Galdino Theodoro da Silva	01/08/16 a 23/12/16
Raphael Stafanato Boeno	PEB-C IV	Matemática	25 h/s	Emeb Monteiro Lobato	26/08/16 a 23/12/16
Gilvania Correia Wilchello	PEB-C IV	Matemática	25 h/s	Emeb Maria das Dores Pinheiro do Amaral	16/08/16 a 30/08/16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.410

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-12758/2016, da SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Suplente *EUNICE AMORIM SALARDANI* para compor o Conselho Tutelar Municipal – CONTUCI/Regional II, em substituição à Conselheira Titular *ELIZABETE DE OLIVEIRA DAVEL RODRIGUES*, em virtude de seu afastamento por motivo de férias, *no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de setembro de 2016*, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 26.365/16.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: DROGARIA OPÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal para os abrigos institucionais Recanto da Criança e Aprisco Rei Davi, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

PROCESSOS: Protocolos nºs 1 – 9.261/2016 e 1 – 14.089/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

OFÍCIO

* Republicado por incorreção

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura do OFÍCIO abaixo relacionado em virtude da recusa do respectivo OFICIADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal. O oficiado, caso queira, terá o prazo de 10 (DEZ) dias para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, ao Procon Municipal.

Processo Administrativo nº 177/2016

Reclamado: PREMAX ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº

02.518.761/0001-65

Data da Lavratura: 29/07/2016

OFÍCIO Nº 422/2016

Descrição: visando a celeridade processual, conforme Artigo 33, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, encaminhar a V. Sª a reclamação formulada, nesta Coordenadoria por, NORMA DE FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO, para que atenda a todos os pedidos feitos na inicial, em até 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento desta, comprovando nos autos, no mesmo prazo, sob pena de aplicação de penalidades administrativas.

Processo Administrativo nº 177/2016

Reclamado: NAC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME

CNPJ nº 09.314.418/0001-48 Data da Lavratura: 29/07/2016

OFÍCIO Nº 423/2016

Descrição: visando a celeridade processual, conforme Artigo 33, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, encaminhar a V. Sª a reclamação formulada, nesta Coordenadoria por, **NORMA DE FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO**, para que atenda a todos os pedidos feitos na inicial, em até 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento desta, comprovando nos autos, no mesmo prazo, sob pena de aplicação de penalidades administrativas.

Processo Administrativo nº 180/2016

Reclamado: NAC CONSTRUTORA E INCORPORADORA

LTDA – ME

CNPJ nº 09.314.418/0001-48 Data da Lavratura: 29/07/2016

OFÍCIO Nº 424/2016

Descrição: visando a celeridade processual, conforme Artigo 33, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, encaminhar a V. Sª a reclamação formulada, nesta Coordenadoria por, FYLIPE RAINHO FONTOURA, para que atenda a todos os pedidos feitos na inicial, em até 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento desta, comprovando nos autos, no mesmo prazo, sob pena de aplicação de penalidades administrativas.

Processo Administrativo nº 180/2016

Reclamado: PREMAX ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.518.761/0001-65

Data da Lavratura: 29/07/2016

OFÍCIO Nº 425/2016

Descrição: visando a celeridade processual, conforme Artigo 33, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, encaminhar a V. Sª a reclamação formulada, nesta Coordenadoria por, FYLIPE RAINHO FONTOURA, para que atenda a todos os pedidos feitos na inicial, em até 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento desta, comprovando nos autos, no mesmo prazo, sob pena de aplicação de penalidades administrativas.

Processo Administrativo nº 231/2016

Reclamado: PREMAX ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº

02.518.761/0001-65

Data da Lavratura: 29/07/2016

OFÍCIO Nº 427/2016

Descrição: visando a celeridade processual, conforme Artigo 33, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, encaminhar a V. Sª a reclamação formulada, nesta Coordenadoria por, MÁRIO LÚCIO SIMÃO, para que atenda a todos os pedidos feitos na inicial, em até 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento desta, comprovando nos autos, no mesmo prazo, sob pena de aplicação de penalidades administrativas.

Processo Administrativo nº 231/2016

Reclamado: NAC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME

CNPJ nº 09.314.418/0001-48

Data da Lavratura: 29/07/2016

OFÍCIO Nº 428/2016

Descrição: visando a celeridade processual, conforme Artigo 33, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, encaminhar a V. Sª a reclamação formulada, nesta Coordenadoria por, **MÁRIO LÚCIO SIMÃO**, para que atenda a todos os pedidos feitos na inicial, em até 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento desta, comprovando nos autos, no mesmo prazo, sob pena de aplicação de penalidades administrativas.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30/08/2016.

LUIZ FERNANDO BASTOS Gerente Administrativo Decreto nº 25.880/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTAME LICITATÓRIO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial nº. 37/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de Filmes, Revelador e Fixador para Raio X **Dia:** 15/09/2016 – **Hora:** 08:30 horas

Local: Rua Fernando de Abreu, nº 99 - Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de Agosto de 2016.

ODAIR JOSÉ PIN Pregoeiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIAL

PORTARIA Nº 313/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Nos Termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterado o quadro de assessores internos/externos, do Gabinete do Vereador Wilson Dillem dos Santos, a partir de 01/09/2016:

	ASSESSOR	Interno/
		Externo
01	Camilo Luiz Viana	Interno
02	Elson Martins Costa	Inerno
03	Eduardo Barboza Rodrigues	Externo
04	Maurisete dos Santos Diório	Externo

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de agosto de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

PORTARIA Nº 314/2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
- 1º Exonerar na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo, do Vereador Carlos Renato Lino, a partir de 01/09/2016:

	ASSESSOR	PADRÃO	Interno/ Externo
01	Aloisio Pereira de Carvalho	AGP 02	Externo
02	Leticia Rafaela da Silva Zandomenegue	AGP 09	Interno
03	Zandomenegue Lucas Pereira Rodrigues	AGP 10	Interno
	Marlene Joana Damacena	AGP 02	Externo
05	Paulo Victor Fernandes Moreira	AGP 01	Interno

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de agosto de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

PORTARIA Nº 315/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
- 1º Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo, do Vereador Carlos Renato Lino, a partir de 02/09/2016:

	ASSESSOR	PADRÃO	Interno/Externo
01	Aloisio Pereira de Carvalho	AGP 01	Externo
	Leticia Rafaela da Silva Zandomenegue	AGP 02	Interno
03	Lucas Pereira Rodrigues	AGP 08	Interno
04	Marlene Joana Damacena	AGP 01	Externo

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de agosto de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

PORTARIA Nº 316/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
- 1º Conceder cento e oitenta (180) dias de Licença Maternidade à servidora comissionada constante abaixo, nos termos do art. 79, III e art. 101, da Lei 4009/94, c/c a Lei 6392/2010, conforme requerimento protocolado nesta casa.

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Claudia Patusse	Assessor de Gabinete	180	26/08/2016	21/02/2017
Pancini	Parlamentar	100	20/06/2010	21/02/2017

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de agosto de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

PORTARIA Nº 317/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
- 1º Conceder trinta dias de férias regulamentares aos Servidores Comissionados, conforme quadro abaixo:

Servidor	C	Período	Período de
Servidor	Cargo	aquisitivo	Férias
Enrique Barboza	Assessor de Gabinete	16/04/2015 a	A partir de
Fornazier	Parlamentar	15/04/2016	01/09/2016
José Antonio Moura	Assessor de Gabinete	02/01/2015 a	A partir de
Braga	Parlamentar	01/01/2016	01/09/2016
	G+4-i- 4 G~-	01/09/2015 a	A partir de
Juliana Ferreira Moraes	Secretária das Sessões	31/08/2016	01/09/2016
T 1 1 M 1 1 T	CL C L C L	01/01/2015 a	A partir de
Ludmila Machado Lima	Chefe de Gabinete	31/12/2015	01/09/2016
Paula Zilio Cezario Cesar	Assessor de Gabinete	01/04/2015 a	A partir de
	Parlamentar	31/03/2016	01/09/2016
Rafaela Moura Salles	Assessor de Gabinete	04/09/2015 a	A partir de
Pinheiro	Parlamentar	03/09/2016	05/09/2016
Rildo de Avelar Picoli	Assessor de Gabinete	01/09/2015 a	A partir de
	Parlamentar	31/08/2016	01/09/2016
Rogério Felipe	Assessor de Gabinete	02/01/2015 a	A partir de
	Parlamentar	01/01/2016	01/09/2016
Telma da Silva Vaccari	Assessor de Gabinete	01/09/2015 a	A partir de
	Parlamentar	31/08/2016	01/09/2016
Vanuza Ferrare Maifredo	Assessor de Gabinete	01/09/2015 a	A partir de
Simão	Parlamentar	31/08/2016	01/09/2016
Vinicius dos Anjos	Assessor de Gabinete	01/09/2015 a	A partir de
Gonçalves	Parlamentar	31/08/2016	01/09/2016
Wellington Ribeiro Dias	Assessor de Gabinete	02/09/2015 a	A partir de
	Parlamentar	01/09/2016	02/09/2016

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de agosto de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

PORTARIA Nº 318/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
- 1º Conceder trinta dias de férias regulamentares ao Servidor Efetivo, **Pablo Lordes Dias**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, na função de Controlador Interno Geral, referentes ao período aquisitivo de 15/06/2014 a 14/06/2015, para usufruto no mês de Setembro/2016.
- 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de agosto de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

PORTARIA Nº 319/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
- 1º Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Gilmar Grégio Martins	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	01/08/2016	15/08/2016

- 2° Revogam-se as Portarias n°s 290/2016 e 297/2016.
- 3° Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de agosto de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

DATACI

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA DATACI - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ata da 8ª Sessão Extraordinária de 2016, realizada pelo Conselho Administrativo da DATACI, no dia 31 de agosto de 2016. Às 09h00m, na DATACI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, reuniu-se, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho de Administração, com a presença do Sr. Edmar Lyrio Temporim, Diretor Presidente da DATACI, Sr. Maurício Luiz Daltio, Secretário Municipal de Fazenda e Presidente deste Conselho, Sra. Soraya Hatum de Almeida, Secretária Municipal de Administração, Sr. Miter Mayer de Oliveira Ferreira, representante dos funcionários da DATACI, Sra. Ionara Crespo Ferreira Gomes, suplente da Secretária Municipal de Administração, Sra. Carla da Costa Araujo, Diretora de Tecnologia de Gestão e Sr. Alcione Dias da Silva, Diretor de Tecnologia da Informação. Foram tratados os seguintes assuntos: 1 - Contrato nº 05/2014 - sr. Edmar informa sobre os ajustes contratuais pendentes desde julho/2015, constantes dos Processos nº 21797/2015 e 21802/2015, precisam ser regularizados sob pena do comprometimento dos serviços que estão sendo prestados e da execução do contrato. A Secretaria Municipal de Fazenda identificou uma solução e encaminhará providências no menor lapso de tempo possível. 2 - Auditoria contábil – informa a Diretoria Executiva que recebeu informações da empresa de assessoria contábil que presta serviço à Dataci da existência de indícios de inconsistências técnicas nos registros contábeis e financeiros, que estão sendo apurados para posterior apresentação. O Secretário Municipal de Fazenda relata ter recebido informações e elogios da desembargadora Dr^a. Janete Vargas Simões do Tribunal de Justiça ES acerca da solução de sistema de informação desenvolvida pela Dataci e Secretaria Municipal de Fazenda para informatização da cobrança judicial. A solução foi apresentada ao TJ-ES em reunião do dia 17/08/2016 no Gabinete do Prefeito. O Conselho registra menção honrosa em homenagem ao Sr. Jonas Caldara, falecido esta semana, pelos relevantes serviços prestados à empresa, tanto como Diretor Superintendente da Dataci, quanto como um dos seus fundadores em 1987. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinadas. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, ES. 31 de agosto de 2016.

MAURÍCIO LUIZ DALTIO Presidente do Conselho

CARLA DA COSTA ARAUJO Diretora de Tec. de Gestão

ALCIONE DIAS DA SILVA Diretor de Tecnologia da Informação

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Conselheira

EDMAR LYRIO TEMPORIM Conselheiro

MITER MAYER DE OLIVEIRA FERREIRA Conselheiro

> CLARICE POLONINI Conselheira

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES Suplente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

JOSÉ CARLOS PEZIN, CPF Nº 653.029.587-91, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo N° 24396, para a atividades de Recreação e Lazer, no local denominado de Rodovia Cachoeiro X Muqui, Km 10, Santa Fé de Cima, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2868

COMUNICADO

VALE VERDE GRANITOS LTDA ME, CNPJ N° 07.687.950/0001-85, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO N° 042/2012, expirada em 18 de abril de 2016, através do protocolo n° 9324/2016, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, Km 13, distrito de Vargen Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2875

COMUNICADO

BIANCO E BLACK POLIMENTOS LTDA ME, CNPJ N° 11.938.817/0001-21, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO N° 021/2012, expirada em 13 de fevereiro de 2016, através do protocolo n° 20040/2016, para a atividade (3.02) — Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua Gumercindo Moura Nunes, s/n°, Estrada da Cobiça, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2876



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio